



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

112

LEI Nº 520/2007

De 15 de maio de 2007

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO FEDERADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em obediência ao disposto no art. 39, § 3º da Constituição Federal.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - A Partir de 1º de maio de 2007, tendo em vista o reajuste do salário mínimo legal em todo o país, o salário mínimo dos servidores deste Município será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas, a partir de 1º de maio de 2007, as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tomar do Geru, 15 de maio de 2007.


IARA SOARES COSTA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

ATO SANCIONATÓRIO

A Prefeita de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de completar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA in totum** o **PROJETO DE LEI** que dispõe sobre o salário mínimo dos servidores públicos municipais a partir de 1º de maio de 2007, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 09.05.2007.
Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete da Prefeita, 15 / 05 /2007.


IARA SOARES COSTA
Prefeita

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei Complementar n.º 520/07, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 / 05 /2007.


IARA SOARES COSTA
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa da Prefeitura Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura, da Câmara de vereadores e das Secretarias Municipal de saúde e Educação).

Tomar do Geru, 15.05 /2007


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Sec. Municipal de Administração - Portaria n° 179/05